

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 17/2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) ns. 08/2021 e 12/2021, Instrução Normativa do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC) n. 02/2022 e na Lei Federal n. 12.711/2012, alterada pela Lei Federal n. 14.945/2024, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, no período 2024.2, por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).
- 1.2. Serão considerados neste processo seletivo, para fins de integralização dos cursos de 1º ciclo, os componentes curriculares cursados com aprovação até o quadrimestre 2024.1.
- 1.3. Por força de decisão judicial na ação 1002490-05.2022.4.01.3310 fica suspensa a aplicação da Resolução Consuni n. 12/2021 para candidatas/os às vagas oferecidas no curso de Direito.
- 1.3.1. Para o curso de Direito, resta sem efeito os itens de 2.2 a 2.10 deste edital.
- 1.3.2. Todas/os as/os candidatas/os a vagas no curso de Direito serão classificadas/os como ampla concorrência e de acordo com os critérios dispostos no item 4 deste edital.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 812 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.1.1. 733 (setecentos e trinta e três) vagas residuais e 79 (setenta e nove) vagas novas distribuídas nos três campi da UFSB.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita "Lei de Cotas" e Resolução Consuni n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.

- 2.4. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.
- 2.6. Para cursos em que não houver concorrência, não será aplicada reserva de vagas.
- 2..1. Não havendo aplicação de reserva de vagas, a/o candidata/o aprovada/o, conforme resultado final, terá a matrícula automaticamente efetivada para o curso de aprovação.
- 2.7. Havendo aplicação de reserva de vagas, ao/os candidatas/os inscritos em vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 2.8. Havendo aplicação de reserva de vagas, a/o candidata/o convocada/o neste processo seletivo que optar pelas vagas reservadas deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital, de forma on-line pelo link: Formulário de matrícula.
- 2.8.1. A/O candidata/o deve utilizar o número do CPF para acessar o formulário eletrônico de matrícula.
- 2.8.2. A matrícula apenas será homologada caso o envio do formulário tenha sido finalizado e a documentação atenda aos requisitos do edital, conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição.
- 2.8.3. O rol de documentos necessários para cada modalidade de vaga reservada está elencado no anexo III deste edital.
- 2.8.4. Todas as declarações necessárias para cada modalidade de vaga reservada encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser impressas e enviadas preenchidas no momento da matrícula.
- 2.8.5. A/o candidata/o selecionada/o por ampla concorrência terá a matrícula automaticamente efetivada para o curso de aprovação.
- 2.8.6. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo) per capita poderão optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s) situação(ões) em que se enquadrem. A data de atualização do CadÚnico não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.9. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2 e L6 deverão comparecer presencialmente no campus de matrícula do curso de 1º ciclo, para verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital devendo apresentar documento de identificação no momento da verificação.
- 2.9.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.

- 2.9.2. A verificação da veracidade da identidade de autodeclarados indígenas pelas Comissões de Verificação, incluirá, além do comparecimento à banca de verificação, a apresentação de:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo disponível no anexo XIII deste edital.
- 2.9.3. Alternativamente, o documento descrito na alínea "a" do item 2.9.2 poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.
- 2.9.4. O(s) documento(s) descrito(s) na alínea "b" do item 2.9.2 pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um "cacique") ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.
- 2.9.5. A apresentação dos documentos citados no item 2.9.2 deverá ser realizada no momento do comparecimento para banca de verificação.
- 2.10. Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
L1	L2 > L16 > L9 > L6 > L15 > L13 > L5 > A0
L2	L16 > L9 > L1 > L6 > L15 > L13 > L5 > A0
L5	L2 > L16 > L9 > L1 > L6 > L15 > L13 > A0
L6	L2 > L16 > L9 > L1 > L15 > L13 > L5 > A0
L9	L2 > L16 > L1 > L6 > L15 > L13 > L5 > A0
L13	L2 > L16 > L9 > L1 > L6 > L15 > L5 > A0
L15	L2 > L16 > L9 > L1> L6 > L13 > L5 > A0
L16	L2 > L9 > L1> L6 > L15 > L13 > L5 > A0

2.11. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://segundociclo.ufsb.edu.br, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o poderá escolher até 2 opções distintas de cursos de 2º ciclo.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.

- 3.4. Terão a inscrição homologada neste processo seletivo:
 - a. as/os estudantes dos cursos de 1º ciclo da UFSB que ainda não colaram grau e que tenham integralizado o curso no período 2024.1.
 - b. as/os egressas/os dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham colado grau nos cinco anos anteriores a este processo seletivo.
- 3.4.1. Estudantes em condição de permanência no curso, de acordo com o disposto na Resolução Consuni n. 10/2021, e que tenham integralizado seu curso antes do período informado na alínea "a", poderão concorrer neste processo seletivo desde que, uma vez aprovados, solicitem colação de grau no curso de 1º ciclo.
- 3.4.2. Estudantes de 2º ciclo poderão concorrer neste processo seletivo desde que não tenham ultrapassado 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso até o momento da inscrição nesta seleção.
- 3.5. Após o período de inscrições, será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 3.6. A/O candidata/o poderá solicitar cancelamento de sua inscrição no processo seletivo em até 02 dias corridos após o fim do período de inscrições, acessando o formulário eletrônico disponível no item 3.1 deste edital.
- 3.6.1. O cancelamento de inscrição é definitivo, não sendo possível realizar nova inscrição após o cancelamento.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os requisitos para concorrência em cada curso são especificados no anexo II deste edital.
- 4.1.1. Alterações em Projetos Pedagógicos que importem mudança de critérios de acesso a cursos de segundo ciclo apenas são aplicados a partir de dois anos da publicação do novo PPC.
- 4.2. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
 - Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 1ª opção de curso de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os no processo seletivo;
 - II. Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 2ª opção de curso das/os candidatas/os não aprovadas/os em 1ª opção.
- 4.3. Uma vez contemplada/o com uma vaga, a/o candidata/o não participará do processamento da 2ª opção.concentr de 2º ciclo determine acesso ao curso somente para egressos/as de determinado(s) curso(s) de 1º ciclo, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
- 4.3.1. Ocorrendo o disposto no item 4.4, ordenar-se-á a lista de candidatas/os prioritariamente pelas/os egressas/os do(s) curso(s) de 1º ciclo determinado(s) no PPC e, restando vagas disponíveis, pelas/os demais candidatas/os.
- 4.4. Caso o PPC determine acesso ao curso somente para candidatas/os que tenham integralizado determinada Área de Concentração, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
- 4.4.1. Ocorrendo o disposto acima, a/o candidata/o, uma vez aprovada/o para o curso de 2º ciclo, deverá integralizar a Área de Concentração prevista no PPC até o prazo final para conclusão de seu curso.

4.5. Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, as/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado (CRMP), considerados os seguintes pesos:

1 + 1.5 + 2.0 + 0.3

- a. Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) no BI/LI. Peso 1,0;
 O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados com aproveitamento pela carga horária.
- b. Coeficiente de Rendimento na Grande Área (CRGA). Peso 1,5;
 O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Grande Área (conforme detalhado no anexo XX) pela carga horária.
- c. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração (CRAC). Peso 2,0; O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Área de Concentração (conforme detalhado no anexo XX) pela carga horária.
- d. Tempo de Permanência: bônus a ser acrescentado de acordo com o tempo de permanência da/o candidata/o no curso de 1º ciclo:
 - I. maior ou igual a 9 quadrimestres de permanência: 3,0 pontos;
 - II. maior ou igual a 6 e menor que 9 quadrimestres de permanência: 2,0 pontos.
- 4.5.1. O Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.5.2. Os componentes curriculares de Grande Área e Área de Concentração a serem utilizados para fins do cálculo acima estão descritos no anexo XIV deste edital.
- 4.5.3. Não serão considerados para o cálculo os componentes curriculares cancelados, reprovados, dispensados, em aberto, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.
- 4.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
 - Número de componentes curriculares obrigatórios cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
 - II. Número de componentes curriculares optativos cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
 - III. CRG.
- 4.7. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na forma de listas de classificação, identificando todas/os as/os candidatas/os classificadas/os e aprovadas/os em cada opção, conforme item 4.2 deste edital, por curso/campus e pela ordem decrescente do valor do CRMP.

5. RECURSOS

5.1. Para cada uma das fases recursais informadas no cronograma, disponível no item 6 do edital, a/o candidata/o que deseja recorrer deverá fazê-lo por endereço eletrônico, conforme abaixo:

Recurso contra resultado das inscrições	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br
Recurso contra resultado preliminar	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br
	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado: matriculacja@ufsb.edu.br
Recurso contra não homologação de matrícula por documentação insuficiente	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire: matriculacpf@ufsb.edu.br
	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa: matriculacsc@ufsb.edu.br
Recurso contra não homologação de matrícula por indeferimento em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br

- 5.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 5.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	07 a 10/out
Cancelamento de inscrição	11 a 13/out
Publicação das inscrições homologadas	17/out
Recurso contra resultado das inscrições	18 a 20/out
Resultado dos recursos	22/out
Resultado preliminar	25/out
Recurso contra resultado preliminar	26 a 28/out
Resultado final e convocação para envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	31/out
Envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	05 a 07/nov
Publicação das matrículas homologadas	12/nov
Recurso contra resultado de matrícula	13 a 17/nov
Resultado dos recursos	21/nov

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O cadastro das novas matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 7.1.1 O procedimento acima ocorrerá de maneira compulsória, matriculando-se a/o candidata/o no curso para o qual foi aprovada/o.
- 7.1.2 Estudante que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá este cancelado no momento da efetivação da nova matrícula.

- 7.1.3 A/o candidata/o que já tenha sido homologada/o em outro processo seletivo da UFSB para ingresso em 2024.2, caso aprovada/o neste processo seletivo, terá o vínculo anterior tornado sem efeito após a efetivação da nova matrícula.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 7.3. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o deverá observar eventuais instruções da Unidade Acadêmica para a qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.4. Após o resultado do processo seletivo coordenado pela PROGEAC, as Unidades Acadêmicas coordenarão e executarão os critérios adicionais previstos nos PPC de seus cursos, tais como provas de habilidades, exigência de memoriais, ou outros critérios porventura estabelecidos.
- 7.5. Fica facultado à UFSB solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Itabuna. 17 de setembro de 2024.

Francesco Lanciotti Junior Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 17/2024

ANEXO I **QUADRO DE VAGAS**

					CAMP	US JORG	SE AMA	DO – ITA	ABUNA					
CENTRO	DE FOR	RMACÃO	EM CIÊ	NCIAS AC	GROFLO	RESTAIS -	- CFCAf							
						LADO) -)/Vesper	tino/Not	urno				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
4	1	15	1	15	2	2	0	1	1	1	1	1	1	46
ENGENH	HARIA FL	ORESTA	L (BACH	ARELADO)) - Matı	ıtino/Ves	pertino/	Noturno						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
4	1	15	1	15	2	2	0	1	1	1	1	1	1	46
ENGENH	HARIA DI	E AQUICI	ULTURA	(BACHAF	RELADO)	- Matuti	no/Vesp	ertino/N	oturno					
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
5	1	10	1	10	2	2	0	1	0	0	0	0	0	32
						_								
						NOVAÇÃ								
						DE (BACH		•						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
5	1	11	1	11	2	2	0	1	0	0	0	0	0	34
					-	CHARELA	-							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
5	1	11 NUTÁDIA	1	11	2	2	0	1	0	0	0	0	0	34
				,		ELADO) -		•		C:	60	C.T.	66	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
4	1	14	1	14	2	2	0	1	1	1	1	1	1	44
CENTRO	N DE EQE	N446ÃO	- FN4 DOI	ÍTICAC D	LÍDLICA:	S E TECN		COCIAIC	CEDDE					
									S - CFPP1	3				
A0	L1	LOGIA (B L2	L5	LADO) – L6	L9	io/Vespe L13	-		SCi	CI		СТ	CC	Tota
AU 3	1	L2 8	1	8	1	1	L15 0	L16 1	3CI 0	SI O	SQ 0	ST 0	SC 0	10ta 24
_		_		0 ADO) – N		1	U	1	U	U	U	U	U	24
A0	AS PUBL L1	L2	L5	400) – N L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
3	1	8	1	8	1	1	0	1	0	0	3Q 0	0	0	24
				ELADO) -			U	T	U	U	U	U	U	24
A0	L1	L2	L5	LADO) - L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
1	1	11	1	11	2	2	0	1	3Ci	1	3Q 1	1	1	35
1	1	11	1	11	2	2	U	1	1	1	1	1	1	33
				CAM	IPUS PA	AULO FR	EIRE – 1	EIXEIRA	DE FRE	ITAS				
		-		NCIAS DA										
		-	-			pertino/N								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
1	1	6	1	5	. 1	1	0	1	0	0	0	0	0	17
	-					tino/Notu								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Tota
3	1	14	1	14	2	2	0	1	1	1	1	1	1	43
CENTDO	DE EOE	NAACÃ O	EM DEG	ENVOLV	INVENITA) TERRITO	ODIAL 4	CENT						
						/espertin								
		•		•		•	•		66:	CI	20	СТ	66	Tota
	1													
A0 4	L1 1	L2 9	L5 1	L6 9	L9 1	L13 1	L15 0	L16 1	SCi 0	SI O	SQ 0	ST 0	SC 0	27

GESTÃO	AMBIE	NTAL (BA	CHAREL	ADO) - N	1atutino,	/Vespert	ino/Noti	ırno						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	1	12	1	12	2	2	0	1	1	1	1	1	1	37
MÍDIAS	DIGITAL	S (BACHA	ARELADO) - Notui	rno									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	7	1	7	1	1	0	1	0	0	0	0	0	21

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

ARTES [OO CORP	O EM CE	NA (BAC	HARELA	DO) – No	oturno								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
4	1	8	1	8	1	1	0	1	0	0	0	0	0	25
JORNAL	ISMO – (BACHAR	ELADO)	– Noturr	10									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	1	11	1	11	2	2	0	1	1	1	1	1	1	35
SOM, IN	MAGEM E	MOVIN	1ENTO (E	BACHARE	LADO) -	- Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	12	1	12	2	2	0	1	1	1	1	1	1	38
CENTRO	DE FOR	MAÇÃO	EM CIÊ	NCIAS AI	/IBIENT	AIS - CFC	Am							
CIÊNCIA	AS BIOLÓ	GICAS (B	ACHARE	LADO) -	Matutin	o/Vespei	rtino/No	turno						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
4	1	8	1	8	1	1	0	1	0	0	0	0	0	25
ENGENI	HARIA SA	NITÁRIA	E AMBI	ENTAL (E	ACHAR	ELADO) -	Matutin	o/Vesper	tino/Not	urno				
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
3	1	12	1	12	2	2	0	1	1	1	1	1	1	39
OCEAN	OLOGIA -	(BACHA	RELADO) - Matu	tino/Ves	pertino/l	Noturno							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	1	3	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	10
CENTRO	DE FOR	MAÇÃO	EM CIÊ	NCIAS HU	JMANA!	S E SOCI <i>A</i>	AIS - CFCI	HS						
ANTROI	POLOGIA	(BACHA	RELADO) - Vespe	rtino/N	oturno								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
8	2	19	2	19	2	2	1	1	1	1	1	1	1	61
DIREITO	(ВАСНА	RELADO) - Integr	ral										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
6	1	15	1	15	2	2	1	1	1	1	1	1	1	49
GESTÃC	PÚBLIC	A E SOCI	AL (BACH	HARELAD	O) - Not	urno								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
5	1	11	1	11	2	2	0	1	0	0	0	0	0	34
HISTÓR	IA (LICEN	ICIATURA		rno										
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total

Legenda das ações afirmativas:

10

10

2

2

A0: Ampla concorrência

5

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

32

- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L15: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L16:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- SI: Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **SQ:** Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- SCi: Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
- ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **SC:** Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

EDITAL Nº 17/2024

ANEXO II REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA AOS CURSOS

CENTRO DE FORMAÇÃO	CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Centro de	Engenharia Agrícola e Ambiental	Ter concluído o BI-Ciências*
Formação em Ciências	Engenharia Florestal	Ter concluído o BI-Ciências*
Agroflorestais (CFCAf)	Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Formação em Tecnociências e	Engenharia Sanitária e Ambiental	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Inovação (CFTCI)	Engenharia de Transportes e Logística	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em	Mídia e Tecnologia	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Políticas Públicas e Tecnologias	Produção Cultural	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Sociais (CFPPTS)	Políticas Públicas	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências da Saúde	Psicologia	 Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB Ter integralizado a Área de Concentração Subjetividade, Processos Biopsicosociais e Comunitários (quadro 01)
(CFCS)	Biomedicina	Ter concluído o BI-Ciências, BI-Saúde ou a LI- Ciências da Natureza e suas Tecnologias*
Centro de	Engenharia Civil	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Formação em	Mídias Digitais	• Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Desenvolvimento Territorial (CFDT)	Gestão Ambiental	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de	Artes do Corpo em Cena	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Formação em Artes e	Som, Imagem e Movimento	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Comunicação (CFAC)	Jornalismo	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Ciências Biológicas	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)	Engenharia Sanitária e Ambiental	 Ter concluído o BI-Ciências (habilitação na Grande Área, Estudos Ambientais, Ciências Agrárias ou Tecnociências), BI-Saúde, LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou LI- Matemática e Computação e suas Tecnologias*
	Oceanologia	Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Antropologia	• Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	Direito	 Ter concluído o BI-Humanidades* Ter integralizado a Área de Concentração Estado, Sociedade e Participação Cidadã do BI-Humanidades (quadro 02)
	História	 Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB Ter cursado, ou vir a cursar, 06 componentes

	curriculares (CCs) do BI-Humanidades e 07 CCs, da LI-Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias conforme descrito no quadro abaixo (quadro 03)
Gestão Pública e Social	• Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB

^{*}Conferir item 4.4.1 do edital.

Componentes Curriculares

Quadro 01 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUBJETIVIDADE, PROCESSOS BIOPSICOSOCIAIS E COMUNITÁRIOS (480h)

3 CCs obrigatórios (180h) e 5 CCs optativos (300h)

Código	Componente Curricular	C.H.
0358	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS PSICOLOGIAS (OBRIGATÓRIO)	60
0276	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0418	SUBJETIVIDADE E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0042	ARTES, GÊNERO E SEXUALIDADES	60
0173	ARTES DA GRAFIA, ESCREVIVÊNCIAS, INSCRIÇÕES DE SI E DO OUTRO	60
0391	ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	60
0043	BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE	60
0259	BASES DO PENSAMENTO EVOLUTIVO	60
0212	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS CIÊNCIAS	60
0045	BASES PSÍQUICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DA SAÚDE	60
0537	BASES PSÍQUICAS E CULTURAIS DA MORTE, PERDA E LUTO	60
0294	BLOGS, VLOGS E RÁDIOBLOGS: OPINIÃO PESSOAL NA CULTURA DIGITAL	60
0272	CIÊNCIA POLÍTICA	60
0499	COMPLEXIDADE E HUMANIDADES	60
0150	COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADES	60
0277	CORPOREIDADE, SUBJETIVIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60
0260	CRENÇAS, RELIGIÕES, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	60
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60
0006	CULTURA, SABERES TRADICIONAIS E PRÁTICAS EM SAÚDE	60
0291	DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CICLO VITAL	60
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60
0210	EDUCAÇÃO, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL	60
0371	EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E IDENTIDADE	60
0248	ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DO TRABALHO	60
0634	ESTUDOS SOBRE CORPO E MOVIMENTO EXPRESSIVO: OBSERVAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	60
0633	EXCLUSÃO E SUBJETIVIDADE	60
0623	GÊNERO, SEXUALIDADES E PODER	60
0299	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA	60
0434	MEMÓRIA, IDENTIDADE E REPRESENTAÇÃO	60
0369	MODELOS DE SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO	60
0171	MODOS DE BRINCAR, MODOS DE CANTAR, MODOS DE CONTAR, MODOS DE APRENDER	60
0301	NARRATIVAS DOS INVISÍVEIS	60
0229	NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO	60
0644	PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO	60
0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60
0287	RELAÇÃO SUJEITO-PROFISSIONAL DE SAÚDE	60
	SUBJETIVIDADE, CUIDADO E SAÚDE	60
0193	TEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL	60
0522	TEORIAS DA TRADUÇÃO CULTURAL E INTERSEMIÓTICA	60
0480	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	60
0293	TRABALHO E SAÚDE	60
0500	VIOLÊNCIA E SUBJETIVIDADE	60

Quadr	ro 02 — AREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADA (AREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADA (360h)						
Código	Componente Curricular	C.H.						
0356	TERRITÓRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO	60						
0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60						
0273	GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL	60						
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60						
0188	NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO	60						
0398	NOÇÕES DE DIREITO PRIVADO	60						
Quadro	03							
Código	Componente Curricular	C.H.						
0085	BASES FILOSÓFICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS HUMANIDADES (BIH)	60						
0570	FUNDAMENTOS DA PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60						
0111	TEMAS EM PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60						
0622	TEORIA DA HISTÓRIA: HISTÓRIA ECONÔMICA E HISTÓRIA POLÍTICA (BIH)	60						
0473	HISTÓRIA CULTURAL E HISTÓRIA SOCIAL (BIH)	60						
0399	TEORIAS E MÉTODOS EM HISTÓRIA (BIH)	60						
0368	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (ANÁLISE DE MATERIAL DIDÁTICO) (LICHS)	75						
0105	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (EDUCAÇÃO PARA AS DIFERENÇAS) (LICHS)	60						
0241	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO) (LICHS)	60						
0209	BASES EPISTEMOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO (LICHS)	60						
0547	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR (LICHS)	60						
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (LICHS)	60						
0432	LIBRAS (LICHS)							

EDITAL Nº 17/2024

ANEXO III **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
 - III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

- I os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros:
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 1. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 2. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
- 3. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 4. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

ATENÇÃO: Os itens **2**, **3** e **4** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 5. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 6. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 7. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
- 8. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- Documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

ATENÇÃO: Os itens **7**, **8** e **9** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

- L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 10. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- L6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 11. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- L9 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

- 14. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
- 15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família:
- 16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

ATENÇÃO: Os itens **15**, **16** e **17** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L13 - Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 18. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 19. Laudo ou atestado médico legível e original (sugestão de modelo disponível neste link), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L15 - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 20. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 21. Autodeclaração da/o candidata/o estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 22. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível aqui);
- 23. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 24. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
- 25. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;

26. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

ATENÇÃO: Os itens **24**, **25** e **26** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L16 – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 27. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 28. Autodeclaração da/o candidata/o estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 29. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível aqui);
- 30. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SI - Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 31. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 32. Autodeclaração do candidato estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 33. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível aqui).

SQ - Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 34. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 35. Autodeclaração do candidato estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 36. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível aqui);
- 37. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI - Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 38. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 39. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível aqui);
 - I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
 - II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

- ST Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 40. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 41. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível aqui);
- SC Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.
- 42. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco.
 - *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível aqui);
 - * Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui)
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-gps-para-pagamento-de-contribuicoes-previdenciarias
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-gps-para-pagamento-de-contribuicoes-previdenciarias
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Renda (disponível agui) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui):
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui):
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível aqui).

Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui)
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).